

EDITAL DE DISPENSA DE VALOR Nº 017/2025
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 173/2025

MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS-GO, Inscrito no CNPJ Nº 00.007.914/0001-84, com sede na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 30/01/2025, ÀS 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	licitacoes@arenopolis.go.gov.br
LINK DO EDITAL:	www.arenopolis.go.gov.br

1.0 – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica; **Contratação de empresa para aquisição de pneus, para atender as necessidades no Município de Arenópolis/GO.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.2.2 – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Arenópolis/GO, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

22 08 26 782 2005 2.036 3.3.90.30.00 - FICHA 0290 FONTE (100)

22 08 26 782 2005 2.036 3.3.90.30.00 - FICHA 0290 FONTE (116)

22 08 26 782 2005 2.036 3.3.90.30.00 - FICHA 0290 FONTE (170)

3.0 DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor mensal estimado para contratação será de **R\$ 13.849,76 (treze mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).**

4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE VALOR Nº 017/2025.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/01/2025 às 17:00h

4.2 Habilitação Jurídica e Fiscal:

4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG);

4.2.9. Atestado de capacidade técnica, fornecido por instituição pública ou privada, em favor do licitante, que assegure a idoneidade da empresa em fornecimentos de materiais ou prestação de fornecimento junto à declarante, assim como ateste sua capacidade técnica junto ao poder público, devendo a declaração possuir o nome, telefone, e endereço da instituição, assim como nome completo, cargo e telefone do declarante.

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.0 DO PAGAMENTO:

5.1. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o fornecedor vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Arenópolis - Go, 24 de janeiro de 2025.

ADAIR FONSECA DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração-Go

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Administração de Arenópolis-GO

2. DO OBJETO

2.1. **Contratação de empresa para aquisição de pneus, para atender as necessidades no Município de Arenópolis/GO**, de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNID	TOTAL
1	PNEU 12/16.5 - 12 LONAS	UNIDADE	2	R\$ 2.142,43	R\$ 4.284,87
2	PNEU 185/70 R14	UNIDADE	4	R\$ 579,97	R\$ 2.319,89
3	PNEU 195/65 R15	UNIDADE	10	R\$ 613,00	R\$ 6.130,00
4	PNEU 175/70 R14	UNIDADE	2	R\$ 557,50	R\$ 1.115,00
TOTAL					R\$ 13.849,76

3 - JUSTIFICATIVA DO OBJETO E DA CONTRATAÇÃO

A manutenção adequada da frota de veículos é essencial para a continuidade dos serviços públicos prestados à população, como saúde, educação, transporte e limpeza urbana. Pneus em condições inadequadas podem comprometer a segurança e a eficiência dos serviços.

Em situações que exigem a pronta resposta da administração pública, como em casos de emergências e demandas imprevistas, a aquisição de pneus se torna uma necessidade urgente. A demora na contratação através de licitação poderia acarretar prejuízos à prestação dos serviços.

A contratação de uma empresa especializada garante a aquisição de pneus de qualidade, promovendo a segurança dos motoristas e passageiros, além de contribuir para a durabilidade dos veículos.

4 - ESCOLHA DA FORNECEDORA

A escolha da empresa fornecedora será baseada em critérios de qualidade, preço e confiabilidade. A pesquisa de mercado indicará a empresa que oferece as melhores condições de fornecimento, assegurando a obtenção de pneus que atendam às especificações técnicas exigidas.

5 - DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços, objeto deste Termo, deverão ser prestados na Prefeitura Municipal de Arenópolis-Go;

5.2. Será de responsabilidade da Contratada todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do serviço prestado.

6 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 30 (dias) dias, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei

Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Secretaria Municipal de Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;

7.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário; 7.3. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE, além de outras decorrentes da licitação e da natureza do presente contrato:

- a) prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, assegurando-se da boa prestação e do bom desempenho do serviço, controlando a sua prestação, documentando a ocorrência de problemas e notificando a CONTRATADA quando da ocorrência dos mesmos;
- b) permitir o acesso da mão de obra técnica da CONTRATADA, devidamente identificada, às suas dependências, para a prestação dos serviços, sendo que tal acesso poderá ser acompanhado por profissional técnico da Prefeitura Municipal.
- c) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através do titular da Secretaria Municipal de Administração.
- d) efetuar os pagamentos devidos.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA, além de outras decorrentes da licitação e da natureza do presente contrato:

- a. A contratada deve fornecer pneus que atendam às especificações técnicas e de segurança exigidas para os veículos da frota municipal.
- b. Garantir que os pneus sejam novos e de marcas reconhecidas no mercado, com garantia mínima de 1 ano.
- c. Realizar a entrega dos pneus no prazo estipulado no contrato, no local designado pela Secretaria solicitante.
- d. As entregas devem ser feitas em horários compatíveis com as atividades da frota municipal.
- e. Oferecer serviços de instalação e balanceamento dos pneus fornecidos, assegurando que todos os procedimentos sejam realizados de acordo com as normas técnicas.
- f. Cumprir todas as normas e legislações vigentes relacionadas à segurança e ao meio ambiente, garantindo que os pneus descartados sejam tratados de maneira adequada.
- g. Assumir a responsabilidade por eventuais danos causados a terceiros ou ao patrimônio público, decorrentes de falhas nos produtos fornecidos.
- h. Fornecer toda a documentação necessária, incluindo notas fiscais, certificados de garantia e conformidade dos pneus.

- i. Manter comunicação constante com a administração municipal, informando sobre qualquer problema que possa afetar o fornecimento ou a qualidade dos serviços prestados.
- j. Garantir que todos os serviços realizados estejam em conformidade com as normas de segurança e saúde ocupacional.

10 - DA PROPOSTA

- a) Na apresentação da proposta deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.
- b) Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo município.

11 – DAS PENALIDADES

- a) O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

12 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- a) As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2025:

22 08 26 782 2005 2.036 3.3.90.30.00 - FICHA 0290 FONTE (100)

22 08 26 782 2005 2.036 3.3.90.30.00 - FICHA 0290 FONTE (116)

22 08 26 782 2005 2.036 3.3.90.30.00 - FICHA 0290 FONTE (170)

13 - DO SUPORTE

- a) Os suportes aos sistemas deverão ser feitos através de atendimento em telefônico, remoto ou in loco, sendo que quando este for solicitado in loco o mesmo deverá ser feito no prazo máximo de até 72 horas, cujas despesas de estadia e alimentação correrão inteiramente por conta da contratante, sem qualquer ônus dos técnicos.

Arenópolis - Go, 24 de janeiro de 2025.

ADAIR FONSECA DE SOUSA
Secretário Municipal do Administração-Go

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE VALOR Nº 017/2025.
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de pneus, para atender as necessidades no Município de Arenópolis/GO.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNID	TOTAL
1	PNEU 12/16.5 - 12 LONAS	UNIDADE	2		
2	PNEU 185/70 R14	UNIDADE	4		
3	PNEU 195/65 R15	UNIDADE	10		
4	PNEU 175/70 R14	UNIDADE	2		
TOTAL					

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Arenópolis, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.